



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses .....	3
Prefeitura Municipal de Carolina .....	5
Prefeitura Municipal de Coelho Neto .....	6
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão .....	9
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias .....	11
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão .....	14
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão .....	15
Prefeitura Municipal de Mirador .....	15
Prefeitura Municipal de Pio XII .....	15
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra .....	17
Prefeitura Municipal de Riachão .....	17
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes .....	18
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa .....	19
Prefeitura Municipal de Tuntum .....	21

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

## Prefeitura Municipal de Araioes

### ATA EXTRATO PARCIAL Nº 037/2017 - PMA - ARAIOSES-MA

v\:\* {behavior:url(#default#VML);} o\:\* {behavior:url(#default#VML);} w\:\* {behavior:url(#default#VML);} .shape {behavior:url(#default#VML);} Normal 0 false 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE st1\:\* {behavior:url(#ieooui)} /\* Style Definitions \*/ table.MsoNormalTable {mso-style-name:"Tabela normal"; mso-tstyle-rowband-size:0; mso-tstyle-colband-size:0; mso-style-noshow:yes; mso-style-priority:99; mso-style-parent:""; mso-padding-alt:0cm 5.4pt 0cm 5.4pt; mso-para-margin:0cm; mso-para-margin-bottom:0.0001pt; mso-pagination:widow-orphan; font-size:10.0pt; font-family:"Times New Roman","serif";} table.MsoTableGrid {mso-style-name:"Tabela com grade"; mso-tstyle-rowband-size:0; mso-tstyle-colband-size:0; mso-style-priority:59; mso-style-unhide:no; border:solid windowtext 1.0pt; mso-border-alt:solid windowtext .5pt; mso-padding-alt:0cm 5.4pt 0cm 5.4pt; mso-border-insideh:.5pt solid windowtext; mso-border-insidev:.5pt solid windowtext; mso-para-margin:0cm; mso-para-margin-bottom:0.0001pt; mso-pagination:widow-orphan; font-size:10.0pt; font-family:"Times New Roman","serif";} ATA EXTRATO PARCIAL Nº 037/2017 - PMA - ARAIOSES-MA -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1372/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Pregoeiro: **Mariano do Nascimento Carvalho**

Adjudicação: 30/05/2017

Homologação: 31/05/2017

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM:

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS COTADOS NOS LOTES:

01 - PAPEIS DIVERSOS						LOTE
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
<!--#supportLote1L1 -->	Papel A4 colorido 500 folhas	Reama	100	19,90	1.990,00	
<!--#supportLote1L2 -->	Papel casca de ovo embalagem com 50 folhas	Embalagem	100	25,00	2.500,00	
<!--#supportLote1L3 -->	Papel diplomata variadas cores embalagem com 50 folhas	Embalagem	100	25,00	2.500,00	
<!--#supportLote1L4 -->	Cartolina escolar 50x66 cm pacote c/ 100 folhas	Pacote	100	69,00	6.900,00	
<!--#supportLote1L5 -->	Plástico adesivo cristal (contact) com 25 metros	Rolo	50	75,00	3.750,00	
<b>Valor Global do Lote (R\$) à</b>					<b>17.640,00</b>	

02 - PINTAS E BONS						LOTE
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
<!--#supportLote2L1 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L2 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L3 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L4 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L5 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L6 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L7 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L8 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L9 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L10 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L11 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L12 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L13 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L14 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L15 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L16 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L17 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L18 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L19 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L20 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L21 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L22 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L23 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L24 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L25 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L26 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L27 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L28 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L29 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L30 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L31 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L32 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L33 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L34 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L35 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L36 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L37 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L38 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L39 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L40 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L41 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L42 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L43 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L44 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L45 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L46 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L47 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L48 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L49 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L50 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L51 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L52 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L53 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L54 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L55 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L56 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L57 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L58 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L59 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L60 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L61 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L62 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L63 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L64 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L65 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L66 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L67 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L68 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L69 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L70 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L71 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L72 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L73 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L74 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L75 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L76 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L77 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L78 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L79 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L80 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L81 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L82 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L83 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L84 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L85 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L86 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L87 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L88 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L89 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L90 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L91 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L92 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L93 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L94 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L95 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L96 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L97 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L98 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L99 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	
<!--#supportLote2L100 -->	Revestimento cerâmico adesivo para parede	Caixa	20	24,00	480,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Bolsa sacola para maternidade em plástico com estampas infantis de 1ª qualidade - tam 28/12/37 cm	Unidade	100	55,00	5.500,00
1.	Sacola em lonita 40/30 cm com a arte	Unidade	100	25,00	2.500,00
1.	Sacola em tacle 40/30 cm com a arte	Unidade	100	18,00	1.800,00
1.	Conjunto de camiseta para recém nascido contendo 03 (três) unidades tam P	Pacote	500	33,00	16.500,00
1.	Conjunto de camiseta para recém nascido contendo 03 (três) unidades tam M	Pacote	500	34,00	17.000,00
1.	Conjunto de camiseta para recém nascido contendo 03 (três) unidades tam G	Pacote	500	35,00	17.500,00
1.	Lençol de solteiro sem elástico cores variadas tam padrão	Unidade	500	35,00	17.500,00
1.	Fralda descartável P, 1ª qualidade - com 48 unidades	Pacote	200	58,00	11.600,00
1.	Fralda descartável M, 1ª qualidade - com 48 unidades	Pacote	200	64,00	10.800,00
1.	Fralda descartável G 1ª qualidade - com 48 unidades	Pacote	200	60,00	12.000,00
1.	Fralda em tecido algodão cor branca pacote com 5 unidades	Pacote	200	24,00	4.800,00
1.	Meia para recém nascido cores variadas	Par	500	3,80	1.900,00
1.	Gorriinho para recém nascido em cores variadas - unid	Unidade	500	5,00	2.500,00
1.	Fita para fixar fraldas 19mmx20mm- unid	Rolo	100	3,90	390,00
1.	Conjunto escova pente para bebê - unid	Conjunto	500	18,00	9.000,00
1.	Colônia infantil 120 ml - unid	Unidade	500	18,00	9.000,00
1.	Haste flexível com ponta de algodão - c/ 75 unid	Caixa	500	3,00	1.500,00
1.	Tesoura peq. inox 1ª qualidade	Unidade	500	15,00	7.500,00
1.	Xampu Infantil 90 ml	Unidade	500	18,00	9.000,00
1.	Toalha de banho c/ felpa de 1ª qualidade cores variadas com 1,80x0,80 m	Unidade	500	12,00	6.000,00
1.	Toalha de rosto c/ felpa de 1ª qualidade cores variadas 60x40 cm	Unidade	500	5,00	2.500,00
1.	Saboneteira plástica infantil cores variadas	Unidade	500	4,00	2.000,00
1.	Mijão para recém nascido em cores variadas de 1ª qualidade P	Unidade	500	18,00	9.000,00
1.	Mijão para recém nascido em cores variadas de 1ª qualidade M	Unidade	500	20,00	10.000,00
1.	Mijão para recém nascido em cores variadas de 1ª qualidade G				



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
2	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
3	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
4	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
5	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
6	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
7	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
8	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
9	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
10	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
11	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
12	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
13	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
14	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
15	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
16	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
17	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
18	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
19	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
20	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
21	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
22	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
23	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
24	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
25	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
26	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
27	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
28	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
29	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
30	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
31	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
32	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
33	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
34	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
35	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
36	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
37	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
38	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
39	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
40	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
41	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
42	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
43	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
44	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
45	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
46	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
47	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
48	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
49	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 5kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00
50	Arroz branco, tipo comum, com casca, em embalagem de 10kg, de marca não especificada.	50	10,00	500,00

<!--[if !supportLists]3. [endif]-->Cada Secretaria deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.

<!--[if !supportLists]4. [endif]-->O Valor Parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.257.876,30 (hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil,oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

LICITANTE	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA-ME		
CNPJ	22.301.119/0001-37	INSC. ESTADUAL	19.55895-21
ENDERECO	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº326 - CENTRO		
CIDADE	PARNAIBA-PI	E-MAIL	kaprichomalharia@gmail.com
CONTATO	JOSE JUNIOR DAMASCENOSILVA		
CPF	372.677.793-87	FONE	86 - 3322-2559

Araioes,01 de Junho de 2017.Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2017**

A Prefeitura Municipal de Araioes - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052, de 12/04/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 037/2017.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**Empresa Vencedora do Certame:

LICITANTE	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA-ME		
CNPJ	22.301.119/0001-37	INSC. ESTADUAL	19.55895-21
ENDERECO	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº326 - CENTRO		
CIDADE	PARNAIBA-PI	E-MAIL	kaprichomalharia@gmail.com
CONTATO	JOSE JUNIOR DAMASCENOSILVA		
CPF	372.677.793-87	FONE	86 - 3322-2559

O Valor FINAL e o resultado dos itens dessa Licitação, estão de acordo e explicita na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ser anexada nesse processo licitatório, e estará publicada no EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no Diário Oficial no sitio da FAMEM.Data do Certame: 30/05/2017.Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo, HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora.Araioes(MA),31 de Maio de 2017.

José Ribamar Costa Oliveira Filho Secretário de Educação	Dalmanny de Arruda Bettencourt Secretário de Saúde	Rafael Gomes Leal Secretário de Administração
Robinson Medeiros de Lima Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Alcebiades Batista Daby dos Santos Secretário de Comunicação	Antonio João Loyola de Ferry Secretaria de Finanças
Marília Gonçalves de Araújo Secretária de Trabalho e Assistência Social	Maria da Luz Lima Silva Secretária de Agricultura e Abastecimento	Louirival Gonçalves de Araújo Procurador-Geral do Município
Francisco Emilio Lima dos Santos Secretário Municipal de Obras	Antônio Herzi Silva Dias Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

**Prefeitura Municipal de Carolina**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 017/2017-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033, de 02 de janeiro de 2017, torna público que o Pregão Presencial nº 017/2017-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Serviços Funerários, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 11.07.2017, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na

<!--[if !supportLists]1. [endif]-->Os Itens/lotes em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;

<!--[if !supportLists]2. [endif]-->É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 22 de junho de 2017.  
**DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Pregoeiro

**Autor da Publicação:** DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

### **Prefeitura Municipal de Coelho Neto**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/PP34/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/PP34/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: G M COMÉRCIO E CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.828.835/0001-37. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha. Data da Assinatura: 19/06/2017. Vigência: 31/12/2017. DOTAÇÕES: 020800.12.361.0150 2015.3.3.90.30.00 e 020700.12.361.0046.2008.3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 162.138,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais), pela Contratante: Antônio Milton da Silva Mourão e pela Contratada: José Pereira Bispo Neto. Coelho Neto (MA), 19 de Junho de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.397/0001-21. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: Até 31/12/2017. DOTAÇÃO: 02.11.10.122.0119.2031; 02.11.10.122.0119.2145; 02.11.10.301.0119.2065; 02.11.10.301.0119.2066; 02.11.10.301.0119.2068; 02.11.10.302.0119.2032; 02.11.10.304.0119.2071; 02.11.10.301.0119.2069; 02.10.10.122.0119.2023 - 3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 234.101,14 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e quatorze centavos), pela Contratante: Cristiane Vasconcelos Bacelar e pela Contratada: Kermey Allisson Freitas de Carvalho. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.427.940/0001-39. CONTRATADA: R B PORTELA REGO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: Até 31/12/2017. DOTAÇÃO: 02.13.08.244.0105.2046; 02.13.08.243.0010.2044; 02.13.08.244.0105.2074; 02.12.08.122.0047.2147 - 3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 102.561,00 (Cento e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais), pela Contratante: Rosemere Santana do Nascimento e pela Contratada: Alex Oliveira Gonçalves. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 05.281.738/0001-98. CONTRATADA: R B PORTELA REGO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: Até 31/12/2017. DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0046.2004.3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 81.136,00 (Oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais), pela Contratante: Suely Maria Palhano Gomes e pela Contratada: Alex Oliveira Gonçalves. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: R B PORTELA REGO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: Até 31/12/2017. DOTAÇÃO: 02.08.12.361.0150.2015; 02.10.12361.0150.2008; 02.10.12.361.0150.2011 - 3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 404.508,00 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oito reais), pela Contratante: Antônio Milton da Silva Mourão e pela Contratada: Alex Oliveira Gonçalves. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.427.940/0001-39. CONTRATADA: R S MARQUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.559.612/0001-87. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: Até 31/12/2017. DOTAÇÃO: 02.13.08.244.0105.2046; 02.13.08.243.0010.2044; 02.13.08.244.0105.2074; 02.12.08.122.0047.2147 - 3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 116.149,00 (Cento e dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais), pela Contratante: Rosemere Santana do Nascimento e pela Contratada: Rosemberg Santos Marques. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: R S MARQUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.559.612/0001-87. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: Até 31/12/2017. DOTAÇÃO: 02.08.12.361.0150.2015; 02.10.12.361.0150.2008; 02.10.12.361.0150.2011 - 3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 271.700,00 (Duzentos e setenta e um mil e setecentos reais), pela Contratante: Antônio Milton da Silva Mourão e pela Contratada: Rosemberg Santos Marques. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PP 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 05.281.738/0001-98. CONTRATADA: R S MARQUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.559.612/0001-87. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das secretarias do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12/05/2017. Prazo de Execução: Até 31/12/2017. DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0046.2004.3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 69.782,50 (Sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), pela Contratante: Suely Maria Palhano Gomes e pela

Contratada: Rosemberg Santos Marques. Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

**EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017**

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.673/0001-70. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos. Data da Assinatura: 02/06/2017, Vigência até 02/06/2018. DOTAÇÕES: 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS (FUS) - 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE - 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU - 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS - 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD - 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB

- Valor Global - R\$ 430.431,48 (Quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), pela Contratante: Sra. Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49 e pela Contratada: Domingos Sales da Silva, CPF nº 372.606.773-68. Coelho Neto (MA), 05 de junho de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

**EXTRATO - CONTRATO Nº 002/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017**

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 002/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos. Data da Assinatura: 02/06/2017, Vigência até 02/06/2018. DOTAÇÕES: 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS (FUS) - 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE - 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU - 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS - 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD - 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB

- Valor Global - R\$ 1.827.051,90 (Hum milhão e oitocentos e vinte e

sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos), pela Contratante: Sra. Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49 e pela Contratada: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU e CPF Nº 032.244.343-17. Coelho Neto (MA), 05 de junho de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

#### **EXTRATO - CONTRATO Nº 003/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017**

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 003/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos. Data da Assinatura: 02/06/2017, Vigência até 02/06/2018. DOTAÇÕES: 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS (FUS) - 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE - 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU - 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS - 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD - 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB

- Valor Global - R\$ 1.652.270,90 (Hum milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta reais e noventa centavos), pela Contratante: Sra. Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49 e pela Contratada: Sr. ANTONIO LUIZ FONSECA NETO e OAB-MA Nº 15.272. Coelho Neto (MA), 05 de junho de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/PP17/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/PP17/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0024-75. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de gases medicinais. Data da Assinatura: 28/04/2017. Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÕES: 02.11.10.122.0119.2031.339030; 02.11.10.122.0119.2145.339030; 02.11.10.301.0119.2068.339030; 02.11.10.302.0119.2032.339030. Valor Global R\$ 249.887,10 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), pela Contratante: Cristiane Vasconcelos Bacelar e pela Contratada: Ricardo Amado de Castro. Coelho Neto (MA), 05 de Maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

#### **EXTRATO - CONTRATO Nº 006/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017**

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 006/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.482/0001-12. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos. Data da Assinatura: 02/06/2017, Vigência até 02/06/2018. DOTAÇÕES: 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS (FUS) - 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE - 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU - 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS - 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD - 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB

- Valor Global - R\$ 2.533.250,18 (Dois milhões e quinhentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos), pela Contratante: Sra. Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49 e pela Contratada: Sr. RAPHAEL BEZERRA BENVINDO e CPF Nº 062.716.404-86. Coelho Neto (MA), 05 de junho de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

#### **EXTRATO - CONTRATO Nº 005/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017**

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 005/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: DONALDO GIE NOGUEIRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.470.780/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos. Data da Assinatura: 02/06/2017, Vigência até 02/06/2018. DOTAÇÕES: 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS (FUS) - 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE - 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU - 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS - 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD - 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB

- Valor Global - R\$ 493.837,30 (Quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), pela Contratante: Sra. Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49 e pela



Contratada: Sr. DONALDO GIE NOGUEIRA e CPF Nº 151.012.663-538.  
Coelho Neto (MA), 05 de junho de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

**EXTRATO - CONTRATO Nº 004/2017 - PREGAO PRESENCIAL  
029/2017**

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 004/2017 - PREGAO PRESENCIAL 029/2017 -  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:  
05.281.738/0002-79. CONTRATADA: T.C.E. TORRES ME, inscrita no  
CNPJ sob o nº 20.626.083/0001-36. Fundamento Legal: Lei nº  
10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto:  
Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar,  
materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos  
odontológicos. Data da Assinatura: 02/06/2017, Vigência até  
02/06/2018. DOTAÇÕES: 02.11.10.122.0119.2031.339030 -  
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS (FUS) -  
02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE  
SAÚDE - 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU -  
02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS -  
02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA -  
02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -  
PSF - 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE  
DE DOENÇA - ECD - 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO  
DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB

- Valor Global - R\$ 582.371,45 (Quinhentos e oitenta e dois mil e  
trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), pela  
Contratante: Sra. Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº  
578.730.543-49 e pela Contratada: Sr. GUSTAVO LUAN FIGUEREDO  
DOS SANTOS e CPF Nº 041.613.753-95. Coelho Neto (MA), 05 de junho  
de 2017. PUBLIQUE-SE.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

**Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS eventual CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - IMPRESSOS - PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificados nos itens da planilha parte integrante desta Ata; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ VALOR TOTAL - R\$ 126.423,30 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). PARTES: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, e a empresa: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.681/0001-80, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 708/A - Tirirical, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. Marivaldo Santos da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 00011164999-2 SSP/MA; Pregão Presencial nº 026/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: a presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017. FORO: Fica eleito o Foro de Riachão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal, pela Contratante, e a Srª. Marivaldo Santos da Silva pela detentora do Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	RS UNIT	RS TOTAL
1	REQUISIÇÃO	BLOCO	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
2	ENVELOPE 24X34 PERSONALIZADO	Unid	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
3	ENVELOPE 26X32 PERSONALIZADO	Unid	800	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00
4	CARTAZES COLORIDO	Unid	170	R\$ 3,72	R\$ 632,40
5	DAM	BLOCO	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
6	PASTA AZUL	Unid	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
7	NOTA AVULSA	BLOCO	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
8	ADESIVOS	Unid	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
9	CALENDÁRIOS	Unid	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
10	CONVITES	Unid	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
11	CAPAS DE PROCESSOS	Unid	6000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
12	ENCADERNAÇÕES	Unid	700	R\$ 3,93	R\$ 2.751,00
13	PLASTIFICAÇÕES	Unid	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
14	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4	Unid	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
15	COPIA (XEROX) PRETO TAM A4	Unid	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
16	PANFLETOS COLORIDOS - P	Unid	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
17	PANFLETOS MÉDIO - M	Unid	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
18	PANFLETO - G	Unid	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
19	BANNER - P	Unid	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
20	BANNER - M	Unid	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
21	BANNER - G	Unid	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
22	DIÁRIOS PRÉ ESCOLAR	Unid	90	R\$ 9,95	R\$ 895,50
23	DIÁRIOS 1º AO 5º ANO - EJA	Unid	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
24	CERTIFICADOS	Unid	700	R\$ 1,25	R\$ 875,00
25	DIÁRIOS 6º AO 9º ANO - EJA	Unid	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
26	ATAS DE RESULTADOS FINAIS - EJA	BLOCO	80	R\$ 11,45	R\$ 916,00
27	ATAS DE RESULTADOS FINAIS - PRÉ ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 11,45	R\$ 916,00
28	MOVIMENTO MENSAL - II	Unid	250	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50
29	CAPAS DE DOSSIÊ - ENSINO FUNDAMENTAL	Unid	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
30	FICHAS DE MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL	BLOCO	150	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50
31	CONTROLE DE MATRÍCULA INICIAL	BLOCO	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
32	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 5º ANO	BLOCO	40	R\$ 9,55	R\$ 382,00
33	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 6º AO 9º ANO	BLOCO	40	R\$ 9,55	R\$ 382,00
34	BOLETIM DE 1º AO 5º ANO	Unid	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
35	BOLETIM DE 6º AO 9º ANO	Unid	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
36	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL	Unid	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
37	BOLETIM DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	Unid	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
38	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º AO 5º ANO	Unid	700	R\$ 9,95	R\$ 6.965,00
39	DIÁRIO DE CLASSE DE 6º AO 9º ANO	Unid	700	R\$ 9,95	R\$ 6.965,00
40	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 9,78	R\$ 489,00
41	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	BLOCO	50	R\$ 9,78	R\$ 489,00
42	CRACHÁS	Unid	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
43	FICHA ENCAMINHAMENTO AUXÍLIO FUNERAL	BLOCO	40	R\$ 10,28	R\$ 411,20
44	FICHA ENTREVISTA SOCIAL	BLOCO	50	R\$ 10,28	R\$ 514,00
45	FICHA DE ATENDIMENTO	Unid	70	R\$ 0,27	R\$ 18,90
46	FICHA ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO	BLOCO	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
47	FICHA ACOMPANHAMENTO GESTANTE	BLOCO	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
48	CARTÃO DA CRIANÇA	Unid	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00
49	FICHA ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO	BLOCO	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
50	FICHA DE INTERNAÇÃO	BLOCO	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
51	MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO URGENTE	BLOCO	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
52	BLOCO ATESTADO MÉDICO	BLOCO	100	R\$ 12,28	R\$ 1.228,00
53	FICHA PERINATAL	BLOCO	30	R\$ 11,28	R\$ 338,40
54	FICHA LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE AIH	BLOCO	30	R\$ 11,28	R\$ 338,40
55	FICHA ACOMPANHAMENTO DENGUE	BLOCO	40	R\$ 11,28	R\$ 451,20
56	CARTÃO DE PACIENTE INSULINO	Unid	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
57	CARTEIRA SANGÜÍNEA	Unid	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00
58	FICHA DE EMERGÊNCIA	BLOCO	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
59	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE AIH	BLOCO	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75
60	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	BLOCO	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
61	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO	BLOCO	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
62	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	BLOCO	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
63	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLOCO	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
64	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	BLOCO	300	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00
65	RECEITUÁRIO	BLOCO	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
66	FICHA GERAL	BLOCO	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
67	ATENDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCO	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
68	RECEITUÁRIO B-2	BLOCO	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
69	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIE	BLOCO	20	R\$ 8,53	R\$ 170,60
70	CARTÃO DA FAMÍLIA	Unid	70	R\$ 1,70	R\$ 119,00
71	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER UTERINO	Unid	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
72	CARTÃO DA GESTANTE	Unid	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
73	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO	BLOCO	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
74	FICHA CONTROLE DE PRESSÃO	Unid	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
75	FICHA DE CONTROLE DE VACINA ORAL ROTAVIRUS	BLOCO	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
76	FICHA ODONTOLÓGICA	Unid	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
77	CARTÃO SAÚDE BUCAL	Unid	350	R\$ 1,12	R\$ 392,00
78	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE COLERA	BLOCO	5	R\$ 12,15	R\$ 60,75
79	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE	BLOCO	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
80	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO CONSULTÓRIO ODONTO	BLOCO	15	R\$ 12,48	R\$ 187,20
81	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO AÉREA	BLOCO	5	R\$ 12,40	R\$ 62,00
82	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
83	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	5	R\$ 12,40	R\$ 62,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 126.423,30</b>

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ R\$ 126.423,30 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
Feira Nova do Maranhão/MA, 02 de junho de 2017.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificados nos itens da planilha parte integrante desta Ata; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ VALOR TOTAL - R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS). PARTES: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, e a empresa: LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.557.991/0001-61, com sede na Rua Penha, 490, Centro, Riachão/MA, neste ato representado pela Sra. Ludmila Nogueira de Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 618000968 SSP/MA e CPF nº 861.238.663-20; Pregão Presencial nº 022/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017. FORO: Fica eleito o Foro de Riachão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal, pela Contratante, e a Srª. Ludmila Nogueira de Sá pela detentora do Registro de Preços.

**LICITANTE:** LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**CNPJ:** 10.557.991/0001-61**ENDEREÇO:** Rua Penha, 490, Centro, Riachão/MA**REPRESENTANTE:** Ludmila Nogueira de Sá

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	GÁS GLP 13 COM 13 KG	BUTANO	UNID	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
2	VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG - VAZIO	BUTANO	UNID	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Feira Nova do Maranhão/MA, 02 de Junho de 2017.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

**Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias****DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N° 016/2017. PROCESSO: 02.1904.004/2017.**

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. Referência: Tomada de Preços nº 016/2017. Processo: 02.1904.004/2017 Recorrente(s): CONSTRUTORA COSTA R CNPJ Nº11.749.808/0001-92; A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME CNPJ Nº 05.449.296/0001-46. Recorrida: Comissão Permanente de Licitação Trata-se de recurso administrativo interposto pelas empresas recorrentes, A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME CNPJ Nº 05.449.296/0001-46 e CONSTRUTORA COSTA R CNPJ Nº11.749.808/0001-92, em face de decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação -CPL no âmbito da Tomada de Preços nº016/2017, a qual tem como objeto Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Melhoramentos em Caminhos de Acesso ( Recuperação de Estrada Vicinal) no Município. A referida licitação foi do tipo Menor Preço por Lote, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 15 de maio de 2017, às 9 :00 horas. Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão da licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas CONSTRUTORA CARDOSO LTDA CNPJ Nº 03.785.719/0001-73; ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME CNPJ Nº05.449.296/0001-46 E CONSTRUTORA COSTA R LTDA-ME CNPJ Nº11.749.808/0001-92, BRT CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ nº 14.692.201/001-01 .Após análise pela Comissão Permanente de Licitação restou habilitada a empresa CONSTRUTORA CARDOSO e inabilitadas as empresas ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME , CONSTRUTORA COSTA R LTDA-ME e BR CONSTRUTORA LTDA, É o relatório.

Da Admissibilidade do Recurso. A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida. A Lei nº 8666/93, em seu art. 109, assim disciplinou: Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas;(…) § 2º O recurso previsto nas alínea"a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.§ 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.(...).Nesse aspecto, verificamos que na data de 17/05/2017 a empresa Construtora Costa R, apresentou recurso contra sua inabilitação, e em 18/05/2017, a empresa ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME , ambos na forma do

disposto no item 8.1 do Edital, portanto, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo TEMPESTIVOS OS RECURSOS ora apreciados. Recebida as razões recursais, a Comissão de Licitação deu ciência às empresas licitantes, conforme estabelecida no artigo 109, §3º da Lei 8.666/93, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Mesmo a Comissão de Licitação tendo comunicado todos os outros licitantes nos termos do artigo acima descrito, da existência e tramitação dos recursos administrativos contra decisão prolatada na Tomada de Preço em tela, transcorreu *in albis* o prazo para protocolo de contra-razões. Ressalte-se assim, foram cumpridas as formalidades legais.

DAS ALEGAÇÕES1) A empresa A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -ME, alega em suas razões de recurso no que tange a ausência de reconhecimento de firma nas declarações que, na carta credencial e assinatura do responsável em seu documento de identidade consta o reconhecimento de firma o que possibilita a comparação das assinaturas nos demais documentos. Diz ainda que não há item contendo tal exigência no edital, somente visto nos modelos de declarações dos anexos, discorre que não há precedente legal, razão pela qual considera abusiva a exigência de reconhecimento de firma nas declarações. Quanto à ausência de apresentação de índices contábeis na forma que o Edital exigiu, diz não conter tal exigência no Edital, mas somente a demonstração do cálculo matemático para extração dos mesmos, além do mais pelo balanço patrimonial da empresa pode se constatar que todos os índices encontram-se acima do patamar exigido. Por fim pede a reconsideração da decisão da CPL para habilitar a empresa supracitada a participar da próxima fase do processo.2) Já a empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA -ME, por sua vez alega no que toca o motivo de sua inabilitação, CERTIDÃO DO CREA/MA vencida, que possuía o documento regularizado antes da data limite, 14/05/2017, bastante que a comissão conferisse pela rede mundial de computadores. Assim junta a nova certidão válida e pede a reconsideração da decisão da CPL.

NO MÉRITO: Conforme a Lei 8.666/93 em seu artigo 3º “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”. No que tange o princípio de vinculação ao instrumento convocatório é imperioso observar que é a base da licitação, funcionando como Lei interna, cujos mandamentos devem ser rigorosamente cumpridos tanto pelos licitantes quanto pela Administração que expediu o Edital. Assim estabelecidas as regras, são estas inalteráveis, exceto quando se verifica sua inadequabilidade a tempo, não havendo questionamento há de prevalecer tudo que ali constar. Nessa linha, analisando o mérito que levou a empresa A.C.M CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME a ser inabilitada, sobre a exigência de reconhecimento de firma nas declarações pela CPL, vejamos o que diz a Lei sobre o assunto: DECRETO Nº 63.166, DE 26 DE AGOSTO DE 1968: (...)Art 1º. Fica dispensada a exigência de reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no País quando apresentado para fazer prova perante repartições e entidades públicas federais da administração direta e indireta. Art 2º. Verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura em documento público ou particular, a repartição ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental e dará conhecimento do fato à autoridade competente dentro do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, para instauração do processo criminal. DECRETO Nº 6.932, DE 11 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a “Carta de Serviços ao Cidadão” e dá outras providências. Art. 9º Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado. Art. 20º. Ficam revogados os Decretos nos 63.166, de 26 de agosto de 1968, 64.024-A, de 27 de janeiro de 1969, e 3.507, de 13 de junho de 2000. Como se pode ver, o Decreto 63.166/1969 nos tempos da Ditadura já dispensava a Exigência de Reconhecimento de Firma perante repartições e entidades públicas federais da administração direta e indireta, porém o mesmo foi revogado pelo Decreto 6932/2009, que trouxe nova redação, mas mantendo a dispensa do reconhecimento de Firma, porém com uma ressalva que a meu ver, denegriu o texto original (...quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado). Sobre o assunto, a lei da Licitação (Lei 8666/93) em nenhum momento faz a exigência sobre o reconhecimento de Firma de documentos específicos ou gerais, vejamos o que o seu artigo 32. Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça também é no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO. 1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade (Grifo nosso). 2. Recurso especial improvido. Discute-se no presente feito, se a falta de reconhecimento de firma do advogado subscritor da proposta em feito licitatório é suficiente para eliminação do certame em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ora, a ausência de reconhecimento de firma pode ser facilmente suprida pelos demais documentos apresentados e ao longo do procedimento licitatório (grifo nosso). Deste modo, ela se constitui em mera irregularidade, perfeitamente sanável, pois não causa qualquer prejuízo ao interesse público. 6 Nessa seara, a legalidade estrita cede terreno à instrumentalidade das exigências do edital, porquanto a irregularidade ocorrida (falta de reconhecimento de firma do instrumento de procuração) constitui-se em defeito irrelevante ao não comprometer a identificação do participante e do seu mandatário no certame. (Recurso Especial 542.333/RS – Rel. Min. Castro Meira – Segunda Turma – Data da Publicação: 07/11/05 – grifou-se) O Tribunal de Contas da União – TCU, já manifestou-se em diversas oportunidades sobre o assunto, vejamos os mais recentes: Acórdão 604/2015 - Plenário 9.3.2 A jurisprudência desta Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, conforme Acórdão 291/2014 - Plenário; Portanto, não resta dúvida que a Exigência de firma reconhecida em cartório ofende o Princípio da Competitividade, sendo tema pacífico, pois a própria constituição federal, diz: Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I [...]; II recusar fé aos documentos públicos; III [...]. Todos os funcionários Públicos é obrigado a aceitar qualquer documento fornecido por quaisquer órgãos público das 03 esferas do poder. Diante disso, verificada a ausência expressa de cláusula editalícia

contendo tal exigência, somado ao fato de que em momento algum foi suscitado dúvida quanto a autenticidade da assinatura do responsável lavrada nas declarações, e ainda por constar outros documentos com registro de firma do representante da empresa recorrente o que de fato permite a aferição e comparação da assinatura pela CPL e ou qualquer dos participantes, a inabilitação da empresa recorrente nesse ponto é totalmente injustificada. No que concerne a apresentação dos índices Contábeis, igualmente equivocada a decisão da CPL, pois no item 4.4 que trata da QUALIFICAÇÃO ECONOMICA /FINANCEIRA, estabelece o item 4.4.1 “b” os critérios para os cálculos dos índices, não uma “ forma de apresentação” em si. Ao verificar o balanço patrimonial da empresa recorrente, nesse ponto, constatamos que a mesma a apresentou os índices de liquidez corrente, o índice de liquidez geral e o índice de solvência geral no patamar igual e acima do exigido no Edital, vejamos: ILC = 2,43 quando o edital no item 4. Igual ou maior que 1,0;ILG =2,43 quando edital exigiu igual ou maior que 1,0;ISG = 10,96 quando edital exigiu igual ou maior que 1,0;Restava assim saber se os cálculos apresentados pela recorrente estão corretos, e após análise criteriosa, constatamos a exatidão dos índices ora apresentados em conformidade com as normas contábeis, de maneira que comprovado esta a boa situação financeira nos termos exigidos pelo edital da Tomada de Preço em curso. Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação, é um equívoco exigir - como exigiu a Comissão de Licitação -, a “apresentação na forma do Edital”, sem especificar que forma é esta, não podendo ser este um fator de inabilitação, vez que observados os critério objetivos definidos no Edital, pois que a Administração de fornecer no Edital todos os elementos e informações necessários para os licitantes. Das razões postas pela recorrente CONSTRUTORA COSTA R LTDA ME Após minuciosa conferência dos autos do procedimento da Tomada de Preço, nos manifestamos através das considerações que tecemos a seguir. A recorrente foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 4.5, “C” do edital, o qual ao tratar da qualificação técnica, trouxe exigência de que: “c) Certidão de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento da “DOCUMENTAÇÃO”, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.” Na data da abertura dos envelopes de habilitação, em 15/05/2017, a empresa recorrente apresentou certidão de regularidade junto ao CREA vencido em 14/05/2017 documento este que corresponde a qualificação técnica da empresa, conforme item do edital acima descrito. Desse modo, embora argumente a recorrente o privilegio conferido as microempresas ver-se que o prazo de dois uteis para substituir o documento, é atinente aqueles especificados no item 4.3 do Edital analisado, correspondente a regularidade fiscal, logo não é o caso da certidão do CREA, é preciso separar as coisas. O referido instrumento convocatório assim dispõe:2.8.9- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.2.8.10. havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública...Pelo exposto, vemos claramente que o edital prevê como requisito para habilitação da empresa, a comprovação de regularidade junto ao CREA, portanto, apresentação de documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido na data da abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta supérflua. . Ademais, é de bom alvedrio salientar que, o argumento utilizado, para que a Comissão Permanente de Licitação declarasse inabilitada a recorrente, encontram respaldo no instrumento convocatório, sendo, todavia, obstada a aceitação, a posteriori, do documento pela preclusão do exercício do seu direito. A título ilustrativo, o mestre Marçal Justen Filho nos aconselha com a seguinte lição ao comentar o art. 3º da Lei 8.666/93: “ A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante. Como se vê, o edital licitatório é a lei interna das licitações, portanto é ele que determina quais as normas que regerão o procedimento, inclusive norteando as decisões da Comissão de Licitações. Dessa maneira, pelo princípio da vinculação ao edital, a Comissão de Licitações agiu corretamente ao inabilitar a empresa recorrente. Pois, mais uma vez, frisa-se que é fato inegável que a licitante não comprovou, no momento oportuno, a sua capacidade técnica, através da Certidão válida, e conseqüentemente, descumpriu exigência editalícia, conduzindo ao posicionamento este que não poderá ser outro, que não seja a inabilitação da licitante..

III - DA DECISAO E ANÁLISE DO PEDIDO: Isto posto, sem nada mais a evocar, recebemos e conhecemos os recursos interpostos, para INDEFERIR os pedidos da Recorrente CONSTRUTORA COSTA R LTDA ME, mantendo assim a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Ata de Julgamento da Habilitação lavrada aos 15 de maio de 2017, na qual decidiu pela inabilitação desta empresa. E somos pelo DEFERIMENTO E PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa A.C.M.CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, para que seja reformada a decisão da Comissão de Licitação, habilitando a empresa em questão a continuar na próxima fase do processo de Tomada de preços nº16/2017, pelas razões acima esposadas. É o nosso entendimento, s.m.j. Dê-se ciência as empresas recorrentes enviando copia da decisão a todos os participantes da licitação. Gonçalves Dias, 19 de junho de 2017. Francisca Renandya Reis Barbosa - Procuradora do Contencioso Administrativo. Ratifico a decisão proferida, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas. Antonio Soares de Sena - Prefeito municipal

**Autor da Publicação:** Vilmar Feitosa Krause Filho

**CONVOCAÇÃO. ABERTURA DOSENVELOPES DE PROPOSTAS.TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017. PROCESSO: 02.1904.004/2017.**

### **CONVOCAÇÃO**

**ÀS EMPRESAS:**

**ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPALNAGEM LTDA-ME CNPJ Nº 05.449.296/0001-46 (Habilitada após recurso)**

**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA CNPJ Nº 03.785.719/0001-73 (Habilitada)**

**CONSTRUTORA COSTA R CNPJ Nº11.749.808/0001-92 (Inabilitada)**

**BRT CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ nº 14.692.201/001-01 (Inabilitada)**

REFERENCIA:

Tomada de Preços nº 016/2017. de 15 de maio de 2017, às 9 :00 horas. Processo: 02.1904.004/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Melhoramentos em Caminhos de Acesso ( Recuperação de Estrada Vicinal) no Município.

**Assunto: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

A Comissão Permanente de Licitação- CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Presidente CONVOCA as interessadas acima identificadas em referência ao Processo Administrativo nº 02.1904.004/2017 que resultou na Tomada de Preços nº 016/2017, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Melhoramentos em Caminhos de Acesso ( Recuperação de Estrada Vicinal) no Município, que após o julgamento dos recursos apresentados, proferido pela procuradoria do Município e ratificado pelo Prefeito Municipal que manteve a INABILITAÇÃO da empresa: CONSTRUTORA COSTA R CNPJ Nº11.749.808/0001-92 e reformou a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, habilitando a empresa: ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPALNAGEM LTDA-ME CNPJ Nº05.449.296/0001-46 que juntamente com a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA CNPJ Nº 03.785.719/0001-73 são as únicas empresas devidamente habilitadas para segunda fase, o qual CONVOCAMOS os representantes das referidas empresas e/ou credenciados, como também demais participantes (BRT CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ nº 14.692.201/001-01) e/ou interessados que desejarem acompanhar a abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços das empresa habilitadas a realizarse-á as 15:00 horas da próxima quarta-feira, dia 28 de junho de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - Ma, À Praça João Afonso Cardoso, Nº 404, Centro, nesta cidade. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com..

GONÇALVES DIAS (MA) em 20 de junho de 2017. Vilmar Feitosa Krause Filho - Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** Vilmar Feitosa Krause Filho

### **CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012B.**

AVISO. CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b. A Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA, através de seu representante legal, o Senhor Antônio Soares de Sena, prefeito, CONVOCA a empresa: MVC COMPONENTES PLATISCOS LTDA, estabelecida na Rua Maria Isabel Zen Zagonel Nº 205, Afonso Pena, São José dos Penhas/ PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.424.962/0001-70, ou representante legalmente habilitado, para comparecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, à sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de até 08 (oito) dias úteis para tratar de assuntos de seu(s) interesse(s) referente ao Contrato nº 0001/2013, celebrado com o Município em 25 de novembro de 2013, objetivando a construção de escola (s) do Programa Pro Infancia B. GONÇALVES DIAS (MA) em 19 de junho de 2017. Antônio Soares de Sena - Prefeito.

**Autor da Publicação:** Vilmar Feitosa Krause Filho

### **Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

#### **PORTARIA Nº 263/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.**

#### **PORTARIA Nº 263/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia servidor para cargo em comissão que especifica, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no inciso 11 do art. 37 da Constituição Federal, no inciso 11 do art. 19 da

Constituição Estadual e no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993: **CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, que disciplina a Comissão de Registro Cadastral na Licitação, **RESOLVE: Art. 1.º** - Nomear **LAIS DA SILVA NETA OUBEIRA, PRESIDENTE** da Comissão Permanente de Cadastro. **Art. 2.º** - Nomear **DENISE MAGALHÃES BRIGE. SECRETÁRIA** da Comissão Permanente de Cadastro. I - **DESIGNAR** o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, MEMBRO** da Comissão Permanente de Cadastro. **Art. 3.º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA- PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

**Autor da Publicação:** DENISE MAGALHÃES BRIGE

**RESULTADO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA.**

**RESULTADO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. CHAMADA PÚBLICA 02/2017. OBJETO:** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de junho de 2017, às 11:00 horas, em sua sede, na Rua Senador José Sarney, n.41, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA realizou o sorteio para COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA referente a Concorrência Pública n.01/2017, nos termos da Lei nº 12.232/2010, sendo composta pelos seguintes membros sorteados: Profissionais que mantêm vínculo com a PMI: 1. Marlene da Silva Gomes (Radialista); 2- Jose Ezequias dos Santos Holanda (Jornalista). Suplentes: 1 - Reney Sousa Silva (Web designer); 2- Antônio Carlos Santiago Freitas (Jornalista). Profissionais que não mantêm vínculo com a PMI: 1- Lays Calista Silva (Tecnóloga em Marketing). Suplente: 1-Clenes dos Santos Ribeiro (MBA em Marketing). **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Autor da Publicação:** DENISE MAGALHÃES BRIGE

**Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 010/2017** - cujo objeto é o Contratação de empresa para a Organização e Realização do Evento São João 2017 com (Contratação de Bandas, contratação de Grupos Folclóricos, aluguel de palco, som, iluminação), conforme projeto básico., sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Licitante	CNPJ	Valor R\$
<b>A. G. OLIVEIRA JUNIOR - ME</b>	<b>10.142.256/0001-97</b>	153.000,00
Total		153.000,00

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de junho de 2017. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

**Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

**Prefeitura Municipal de Mirador****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017;**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017: Contratante: Prefeitura Municipal de Mirador/Ma, C.N.P.J: 06.140.818/0001-96, Contratada: A F DA C LIMA SERVIÇOS-ME, C.N.P.J: 20.266.173/0001-63. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em São Luís/Ma. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.272,72 (Três Mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 11 (ONZE MESES). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: 10.301.501-2.044 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde. 3.0.00.00.00 Despesas correntes; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes; 3.3.90.36.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. RATIFICAÇÃO: José Ron-Nilde Pereira de Sousa, Prefeito Municipal de Mirador/MA. Mirador/MA, 06 de fevereiro de 2017.

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

**Prefeitura Municipal de Pio XII****EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017 - EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 41/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII e a Sra. ELIONAI MACENA SILVA, CPF: 017.449.883-74. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para locação de veículos para transporte de pacientes do TDF - Tratamento Fora Domicílio, de interesse da Administração Pública de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 41/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/06/2017; Término: 60 dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Carolina Ávila Brito Batalha, CPF: 767.742.013-34, Secretaria de Saúde de Pio XII, pela Contratante e o Sra. Elionai Macena Silva, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Saúde. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017 - EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 42/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII e a Sra. MARIA EDUARDA XAVIER CAVALCANTE FRANCO, CPF: 608.879.893-90. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviço no fornecimento de carne para manutenção do Hospital Municipal, de interesse da Administração Pública de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 42/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 26/04/2017; Término: 60 dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Carolina Ávila Brito Batalha, CPF: 767.742.013-34, Secretária de Saúde de Pio XII, pela Contratante e o Sra. Maria Eduarda Xavier Cavalcante Franco, pela Contratada.  
**ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Saúde. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

#### **EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017**  
**- EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 43/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII e a Sr. AMARILDO FERREIRA ARAUJO, CPF: 225.406.443-68. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para serviços de recuperação de armários e confecção de portas para os Postos de Saúde da Vila Batalha, Vila Monteiro, Vila Esperança e Unidade Mista São Sebastião, de interesse da Administração Pública de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 43/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/05/2017; Término: 60 dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Carolina Ávila Brito Batalha, CPF: 767.742.013-34, Secretária de Saúde de Pio XII, pela Contratante e o Sr. Amarildo Ferreira Araújo, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Saúde. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

#### **EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017**  
**- EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 44/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e o Sr. FRANCISCO DE JESUS SOUSA, CPF: 334.572.043-49. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para execução dos serviços de reforma de teto e retelhamento das Escolas Dep. Miguel Bahury, Paulo Freire, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 44/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/05/2017; Término: 60 Dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, Secretário de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. Francisco de Jesus Sousa, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Educação. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

#### **EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017**  
**- EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 45/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e o Sr. ANTONIO FERNANDES DE AMORIM, CPF: 281.098.213-91. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para execução dos serviços de borracharia prestados junto a secretaria de obras, de interesse da Secretaria Municipal Administração de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 45/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 3.585 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/05/2017; Término: 60 Dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, Secretário de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. Antonio Fernandes de Amorim, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

#### **EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017**  
**- EXTRATO DO CONTRATO:** Nº 01/DP/40/2017. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, através da Prefeitura Municipal de PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 e a empresa E. DOS SANTOS FAHD - ME, CNPJ nº 14.270.764/0001-01. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas em fornecimento de lanches (bolos, doces, salgados e derivados), de interesse desta Administração Pública Municipal de PIO XII, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 40/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.104,50 (Sete mil Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 dias. **FONTE DE RECURSOS:** PROPRIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. 04121005020040000 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria. 03.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA, Prefeito Municipal, CPF: 459.427.493-53 pela Contratante e a Sra. ELIZONETE DOS SANTOS FAHD, CPF: 705.071.803-30 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. PIO XII - MA, em 05 de junho de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

#### **EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017**  
**- EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 46/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e a Sra. CLAUDIA SANTOS DE SOUZA, CPF: 008.308.883-06. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços prestados na recuperação de uma carretinha do trator da Secretaria de Agricultura, de interesse da



Secretaria de Municipal de Administração de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 46/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/05/2017; Término: 60 Dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, Secretario de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. Maria da Conceição Alves da Silva, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017. **Dr. Augusto Carlos Costa - OAB/MA Nº 14702/A - Procurador Geral do Município.**

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

#### **EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2017. LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 006/2017.**

EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2017. LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 006/2017. EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2017. LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 006/2017. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 02.0212.0001/2016, Tipo Menor Preço/Item. A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Senhor: Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal, informa a todos os interessados QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela Senhora Leila Maria Rezende Ribeiro, prefeita do Município de SUCUPIRA DO NORTE (MA), que solicitou Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2017, CONSIDERANDO o artigo 22, paragrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e dispositivo da própria ata e o edital do Pregão Presencial nº 031/2016 -SRP que previa a utilização da ata por outros órgão da administração publica, CONSIDERANDO a LIBERAÇÃO DE ADESÃO emitida por este órgão gerenciador; CONSIDERANDO o aceite da empresa em atender a solicitante, CONSIDERANDO em fim as vontades das partes, AUTORIZOU a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, de 20 de fevereiro de 2017, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição Nº1.541, de sexta-feira, dia 24 de fevereiro de 2017, paginas de 05 a 19; Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA na edição nº 042, de sexta-feira, dia 03 de março de 2017, seção publicações de terceiros, paginas 09 a 16 resultante do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.0212.0001/2016, do Tipo Menor Preço/Item, realizada para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo com detentora dos itens/preços desta ata a empresa: R. L. VIEIRA - ME (NEOFARMA), CNPJ: nº 12.253.475/0001-79 (Matriz), Inscrição Estadual:

12.337.087-6, Av. Jose Olavo Sampaio nº. 56 - Centro, Presidente Dutra - MA, Cep: 65.760-000, Tel./Fax: Fone/Fax: (99) 3663-1010/8846-3240, EMAIL: neofarma.ma@hotmail.com. Presidente Dutra (MA) em 22 de junho de 2017. Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretario Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador da Ata.

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

### Prefeitura Municipal de Riachão

#### **ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

*Errata de Extrato de Contrato Nº 97/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017.* (Na Edição do dia 12 de maio de 2017, sexta - feira. Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 1.591, Páginas nº 12 e 13 (Doze e treze). **ONDE SE LÊ:** FONTE DE RECURSO: **02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Produção.** 04.122.0669.2028.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Produção e Abastecimento. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica. **LEIA SE:** FONTE DE RECURSO: **02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Produção.** 04.122.0669.2028.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Produção e Abastecimento. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Riachão (MA), 22 de junho de 2017 - ASSESSORIA JURÍDICA.

*Errata de Extrato de Contrato Nº 98/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017.* (Na Edição do dia 12 de maio de 2017, sexta - feira. Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 1.591, Página nº 13 (Treze). **ONDE SE LÊ:** FONTE DE RECURSO: **02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** 04.122.0052.2007.0000-Manutenção, Conservação e aquisição de Materiais para a Administração Geral. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica. **LEIA SE:** FONTE DE RECURSO: **02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** 04.122.0052.2007.0000-Manutenção, Conservação e aquisição de Materiais para a Administração Geral. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Riachão (MA), 22 de junho de 2017 - ASSESSORIA JURÍDICA.

*Errata de Extrato de Contrato Nº 99/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017.* (Na Edição do dia 12 de maio de 2017, sexta - feira. Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 1.591, Página nº 13 (Treze). **ONDE SE LÊ:** FONTE DE RECURSO: **02.16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social** 08.244.0130.2071.0000 - Programas de Proteção Social Básica, Piso Básico Fixo e Variável SCFV - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. **LEIA SE:** FONTE DE RECURSO: **02.16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social** 08.244.0130.2071.0000 - Programas de Proteção Social Básica, Piso Básico Fixo e Variável SCFV - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Riachão (MA), 22 de junho de 2017 - ASSESSORIA JURÍDICA.

*Errata de Extrato de Contrato Nº 100/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017.* (Na Edição do dia 12 de maio de 2017, sexta - feira. Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 1.591, Página nº 13 (Treze). **ONDE SE LÊ:** FONTE DE RECURSO: **02.16.02 - Secretaria Municipal de Ação Social** 08.243.0122.2061.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar e

Outros Conselhos 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica **02.16.02 - Secretaria Municipal de Ação Social** 02.244.0122.2062.0000 - Gestão das Atividades Gerenciais da Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica. **LEIA SE:** FONTE DE RECURSO: **02.16.02 - Secretaria Municipal de Ação Social** 08.243.0122.2061.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar e Outros Conselhos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **02.16.02 - Secretaria Municipal de Ação Social** 02.244.0122.2062.0000 - Gestão das Atividades Gerenciais da Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Riachão (MA), 22 de junho de 2017 - ASSESSORIA JURÍDICA.

*Errata de Extrato de Contrato N.º 101/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017.* (Na Edição do dia 12 de maio de 2017, sexta - feira. Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão n.º 1.591, Página n.º 13 (Treze). **ONDE SE LÊ:** FONTE DE RECURSO: **02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** 12.361.1005.2038.0000 - Gestão das Atividades Adm. e Conselhos de Educação 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. **LEIA SE:** FONTE DE RECURSO: **02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** 12.361.1005.2038.0000 - Gestão das Atividades Adm. e Conselhos de Educação 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Riachão (MA), 22 de junho de 2017 - ASSESSORIA JURÍDICA.

*Errata de Extrato de Contrato N.º 102/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017.* (Na Edição do dia 12 de maio de 2017, sexta - feira. Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão n.º 1.591, Página n.º 13 (Treze). **ONDE SE LÊ:** FONTE DE RECURSO: **02.17.00 - Fundeb** 12.365.0401.2074.0000 - Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. **LEIA SE:** FONTE DE RECURSO: **02.17.00 - Fundeb** 12.365.0401.2074.0000 - Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Riachão (MA), 22 de junho de 2017 - ASSESSORIA JURÍDICA.

*Errata de Extrato de Contrato N.º 103/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017.* (Na Edição do dia 12 de maio de 2017, sexta - feira. Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão n.º 1.591, Página n.º 13 e 14 (Treze e Quatorze). **ONDE SE LÊ:** FONTE DE RECURSO: **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.301.0202.2051.0000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.301.0203.2053.0000 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.301.0210.2055.0000 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.301.0246.2057.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.305.0245.2060.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica em Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.. **LEIA SE:** FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.301.0202.2051.0000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.301.0203.2053.0000 - Manutenção

do Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.301.0210.2055.0000 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.301.0246.2057.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde** 10.305.0245.2060.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica em Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Riachão (MA), 22 de junho de 2017 - ASSESSORIA JURÍDICA.

**Autor da Publicação:** SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017.** O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços n.º 003/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de revitalização de Ruas e Avenidas da Sede do Município, compreendendo os serviços de pavimentação em asfalto e blocos, sinalização horizontal e vertical, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor à empresa: JBL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.857.915/0001-83, no Valor Total de R\$ 431.202,08 (Quatrocentos e trinta e um mil duzentos e dois reais e oito centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2017. Emanuel Lima de Oliveira. Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### PORTARIA N.º 069/2017 - GP

Portaria N.º 069/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA,

RESOLVE

Art.1º. DESIGNAR o(a) Servidor(a) Público Municipal, **ELISÂNGELA SOARES DOS SANTOS**, titular do cargo de PROFESSORA, para desempenhar a função de Diretor(a) da Escola Municipal "Raimundo Sanches Salgado", Povoado Livramento, Zona Rural do Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos vigentes a contar de 07/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, 01 de Março de 2017.

*Emanuel Lima de Oliveira-Prefeito Municipal*

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25052017-0004**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 25052017-0004, DISPENSA de Licitação n° 026/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, Através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes e Sr. Anael Pereira Santos, portador do CPF sob n° 782.148.823-20. OBJETO: Locação de um Imóvel, localizado na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro São Vicente, Santo Antonio dos Lopes-MA, para instalação do setor de Limpeza Pública Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 21/06/2017. Milena Melo Silva. Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19052017-0004**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 19052017-0004, DISPENSA de Licitação n° 024/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, Através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes e Sr. Marcos Wagner Fernandes França, portador do CPF sob n° 327.814.743-04. OBJETO: Locação de um Imóvel, localizado na Rua do Império s/n, Centro, Santo Antonio dos Lopes-MA, para instalação do CRAS. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais) BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 21/06/2017. Milena Melo Silva. Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Av. Presidente Vargas, n° 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 024/2017, realizado nos moldes do art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objeto a Locação de um Imóvel, localizado na Rua do Império s/n, Centro, Santo Antonio dos Lopes-MA, para instalação do CRAS, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE: RATIFICAR** o objeto acima ao Sr. Wagner Fernandes França, portador do CPF sob n° 327.814.743-04, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 21 DE JUNHO DE 2017. Emanuel Lima De Oliveira. Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Av. Presidente Vargas, n° 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas

atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 025/2017, realizado nos moldes do art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objeto a Locação de um Imóvel, localizado na Rua Tiradentes s/n, Centro, Santo Antonio dos Lopes-MA, para instalação do Conselho Tutelar, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE: RATIFICAR** o objeto acima ao Sr. Edésio Ferreira da Silva, portador do CPF sob n° 040.277.013-72, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 21 DE JUNHO DE 2017. **Emanuel Lima De Oliveira.** Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Av. Presidente Vargas, n° 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 026/2017, realizado nos moldes do art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objeto a Locação de um Imóvel, localizado na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro São Vicente, Santo Antonio dos Lopes-MA, para instalação do setor de Limpeza Pública Municipal, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE: RATIFICAR** o objeto acima ao Sr. Anael Pereira Santos, portador do CPF sob n° 782.148.823-20, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 21 DE JUNHO DE 2017. **Emanuel Lima De Oliveira.** Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23052017-0003**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 23052017-0003, DISPENSA de Licitação n° 025/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, Através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes e Sr. Marcos Edésio Ferreira da Silva, portador do CPF sob n° 040.277.013-72. OBJETO: Locação de um Imóvel, localizado na Rua Tiradentes s/n, Centro, Santo Antonio dos Lopes-MA, para instalação do Conselho Tutelar. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 21/06/2017. Milena Melo Silva. Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

## **Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa**

**EXTRATO CONTRATO N° 001/PREGÃO PRESENCIAL/012/2017**

**CONTRATO N° 001/PREGÃO PRESENCIAL/012/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012-2017-CPL**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA

e a EMPRESA **R. MACEDO SOARES - ME** CNPJ nº 10.680.662/0001-03;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS;**

**BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial Nº 012/2017, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Municipais nº 002/2017, da **Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Complementar 147/2014**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie

**VIGÊNCIA:** início: 04/05/2017 - Término: 04/05/2018

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, portadora da Cédula de Identidade Nº **018880694-6** expedida pela GEJSPC-MA e do CPF Nº **749.721.113-72**, representante da contratante, Senhor(a) **FRANCISCO MACEDO SOARES**, portador(a) do CPF Nº **471.736.883-53**, representante da empresa **R. MACEDO SOARES - ME**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**

**DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em **05 de março de 2017**. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, OAB/MA nº 13.434, Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**EXTRATO CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL/010/2017**

**CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL/010/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2017-CPL**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA e a EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 09.558.001/0001-20

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCOÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS COM NO BREAKS EM REGIME DE COMODATO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS, LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS EM REGIME DE COMODATOS, INCLUINDO FORNECIMENTOS DE TONERS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS POR USUÁRIOS, CENTRO DE CUSTO E EQUIPAMENTOS**

**BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial Nº 010/2017, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Municipais nº 002/2017, da **Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Complementar 147/2014**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie.

**VIGÊNCIA:** início: 04/05/2017 - Término: 04/05/2018

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, portadora da Cédula de Identidade Nº **018880694-6** expedida pela GEJSPC-MA e do CPF Nº **749.721.113-72**, representante da contratante, Senhor(a) **OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO**, portador(a) do CPF Nº **840.561.853-87**, representante da empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 647.700,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS REAIS)**

**DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em **05 de maio de 2017**. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, OAB/MA nº 13.434, Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**EXTRATO CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL/009/2017**

**CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL/009/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2017-CPL**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA e a EMPRESA **J. B. M TEIXEIRA - ME**, CNPJ nº **18.236.632/0001-14**;

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

**BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial Nº 009/2017, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Municipais nº 002/2017, da **Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Complementar 147/2014**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie

**VIGÊNCIA:** início: 04/05/2017 - Término: 31/12/2017

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, portadora da Cédula de Identidade Nº **018880694-6** expedida pela GEJSPC-MA e do CPF Nº **749.721.113-72**, representante da contratante, Senhor(a) **JOÃO BATISTA MENDES TEIXEIRA**, CPF nº, portador(a) do CPF Nº **257.026.023-15**, representante da empresa **J. B. M. TEIXEIRA - ME**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 711.394,00 (SETECENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS).**

**DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

- **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em **05 de maio de 2017**. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, OAB/MA nº 13.434, Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**EXTRATO CONTRATO Nº 001/TOMADA DE PREÇOS/003/2017****CONTRATO Nº 001/TOMADA DE PREÇOS/003/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2017-CPL**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA e a EMPRESA **SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59;**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE REFORMAS DE 07 (SETE) ESCOLAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO;

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Lei Complementar n.º 147/2014 que altera a lei Complementar 123/2006; pela Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro e arquiteto, no que couber; pela Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010

**VIGÊNCIA:** início: 22/05/2017 - Término: 19/09/2017

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, portadora da Cédula de Identidade Nº **018880694-6** expedida pela GEJSPC-MA e do CPF Nº **7 4 9 . 7 2 1 . 1 1 3 - 7 2**, **representante da contratante**, Senhor(a) **ERISNALDO GOMES CARDOSO**, portador(a) do CPF Nº **915.856943-04**, representante da empresa **SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 595.337,57 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**

**DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em **23 de maio de 2017**. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, OAB/MA nº 13.434, Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Tuntum****DECRETO Nº. 04 DE 06 DE MARÇO DE 2017**

Delega competências à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especificamente as que lhe conferem o art. 67, inciso Vº, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO, ainda, autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto do no art.

30 e Incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, observadas as competências previstas em Lei, para prática dos seguintes atos:

I - Ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos Fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos Incisos I, II e III do art. 3º deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios tem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal;

**§1º** A ordenação de despesas de que trata o Inciso I deste artigo engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, esse último será realizado pelo Secretário de Administração e Finanças em conjunto com o Tesoureiro, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e qualquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

**Art. 2º** - Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, Inciso II, deste Decreto;

I - às operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular do Secretário Municipal de Administração e Finanças;

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**§1º** As despesas de que trata o Inciso I e II deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na forma prevista no art. 1º, §1º.

**Art. 3º** - Na possibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da Secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Secretário Finanças, mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO

MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E DEZESETE.

Cleomar Tema Carvalho Cunha

Prefeito Municipal de Tuntum,/MA

---

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:



a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Fri Jun 23 04:00:15 BRT 2017
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	2670235723602551733
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)